



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2022 – DE 11 DE ABRIL DE 2022 AO  
PROJETO DE LEI Nº. 024/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Modifica o art. 6º. do Projeto de Lei Nº. 024/2021, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Várzea Alegre, e dá outras providências.

Por iniciativa do Vereador OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR, subscrita pelos vereadores LUIZ FRANCISCO DE SOUSA e CIETE BEZERRA ALVES, no uso de suas atribuições legislativas, com base no artigo 102, § 4º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, resolve apresentar a seguinte proposição:

**EMENDA MODIFICATIVA**

Art. 1º. – Modifica o art. 6º. do Projeto de Lei Nº. 024/2021 que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Várzea Alegre, e dá outras providências, passando o referido texto legal a ter a seguinte redação:

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2023.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 11 de abril de 2022.

**OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR**  
VEREADOR

SUBSCRITA POR:

**LUIZ FRANCISCO DE SOUSA**

**CIETE BEZERRA ALVES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 13/04/2022

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 13/04/2022

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE